

LEI Nº 8.753, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 1.062/93,
do deputado João Leiva)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Socorro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "José Diniz" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Bairro dos Moraes, em Socorro.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.754, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 1.070/93,
do deputado Jayme Gimenez)

Dá denominação a unidade educacional que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Professora Grazi Olga Vezzani" o Centro Específico de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério — CEFAM, em Marão.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.755, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 1.079/93,
do deputado Sylvio Martini)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Araraquara

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. José Maria Lopes" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) de Buena de Andrada, em Araraquara.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.756, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 1.090/93,
do deputado Edinho Araújo)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Sorocaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Edward Frufru Marciano da Silva" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Jardim Botucatu, em Sorocaba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.757, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 1.096/93,
do deputado Sylvio Martini)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Araraquara

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Hermínio Pagotto" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) da Fazenda da Bela Vista, em Araraquara.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.758, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 1.099/93,
do deputado Mattos Silveira)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Limeira

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dona Aracy Nogueira Guimarães" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Odélio Degan, em Limeira.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.759, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 1.105/93,
do deputado Edinho Araújo)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Iperó

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Roque Ayres de Oliveira" a Escola Estadual de 1º Grau Estação Baciaeva, em Iperó.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.760, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 9/94,
do deputado Arthur Alves Pinto)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itapeccerica da Serra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. José Silveira da Motta" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Sampaio, em Itapeccerica da Serra.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.761, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 12/94,
do deputado Jayme Gimenez)

Dá denominação a Delegacia de Ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Constantino Alves" a Delegacia de Ensino de Mogi Mirim, em Mogi Mirim.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.762, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 17/94,
do deputado Mauro Bragato)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Euclides da Cunha Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Maria Antonia Zangarini Ferreira" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Núcleo Santa Terezinha, em Euclides da Cunha Paulista.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.763, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 24/94,
do deputado Nelson Salomé)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Araras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Júlio Ridolfo" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Jardim São Luiz, em Araras.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.764, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 28/94,
do deputado Junji Abe)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Mogi das Cruzes

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Benedito Pereira de Paula (Dito Justino)" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Emergência do Bairro de São Lázaro, em Mogi das Cruzes.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.765, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 46/94,
do deputado Israel Zekcer)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Santo André

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Odnei Maria Martins Santurbano" a Escola Estadual de 1º Grau Vila Rica II, no Bairro de Vila Rica, em Santo André.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.766, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 56/94,
do deputado Campos Machado)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Franco da Rocha

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Vereador Luiz Alexandre dos Santos" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Bandeirantes, em Franco da Rocha.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.